

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA AGOSTO/2020

Nº. 01

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2020

Em 01 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR o Senhor ITALA CHRISTIE SANTOS DE CARVALHO, RG 3376125 SSP/PB, CPF 072.719.544-14, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA GERAL ADJUNTA, desta Edilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
01 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2020

Em 03 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a Senhora FRANCINALDA MARY DA SILVA OLIVEIRA, RG 2299506 – SSP/PB, CPF 032.475.444-29, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
03 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR o Senhor ALAN ANDERSON DOS SANTOS, RG 3668718 SSP/PB, CPF 016.289.724-32, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,  
14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0125/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º -EXONERAR a Senhora ADRIANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF 025.283.644-82 e RG 1990668 SSP PB, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,  
EM 14 DE MARÇO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR a Senhora RILVA DINIZ QUEIROZ SEVERIANO, RG 3084871, CPF 911.031.854-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - EXONERAR a Senhora EDIVANIA COSMO GOMES, RG 2826049 SSP/PB, CPF 051022364-82, do cargo de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAUDE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - EXONERAR o **Senhor SEVERINO COELHO NETO, CPF: 088.916.794-02 e RG 3.347.753 SSP PB, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA TÉCNICA AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

Art.1º - NOMEAR o **Senhor WALDIELLYSON AZEVEDO DE MEDEIROS, RG:4.025.740 – SDDS/PB, CPF: 701.715.234-40, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR a Senhora JOANI RODRIGUES XAVIER, RG 3.027.950 – SSSD/PB, CPF 062.265.254-01, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

Art.1º - NOMEAR o Senhor SEVERINO COELHO NETO, CPF: 088.916.794-02 e RG 3.347.753 SSP PB, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,  
14 DE AGOSTO DE 2020

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO**, RG 1.626.288 SSP/PB, CPF 262.761.944-68, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Motorista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único: A desincompatibilização de que trata o caput deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ELISANGELA OLIVEIRA DE A. NASCIMENTO**, RG 2.032.022 SSP/PB, CPF 034.345.214-61, lotado na Secretária de Educação, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **JOSE CARLOS OLIVEIRA DE FARIAS**, RG 620.520 SSP/PB, CPF 219.715.874-00, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Atendente de Enfermagem, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MARIVALDO FERREIRA PEREIRA**, RG 1.930.621 SSP/PB, CPF 022.546.594-99, lotado na Secretária de Infra Estrutura, ocupando a função de Arquivista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MARIO MOACIR ALVES RAMALHO**, RG 2.032.380 SSP/PB, CPF 024.771.864-50, lotado na Secretária de Saúde, ocupando a função de Motorista, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MOISES SALES GOIS**, RG 2.219.125 SSP/PB, CPF 033.827.904-08, lotado na Secretária de Assistência Social, ocupando a função de Agente Administrativo, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **RITA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS**, RG 2.207.654 SSP/PB, CPF 025.844.894-65, lotado na Secretária de Infra Estrutura, ocupando a função de Coveira, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2020

Em 14 de Agosto de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ROSIMAIRE GENUINO DOS SANTOS**, RG 1.423.069 SSP/PB, CPF 980.710.174-34, lotado na Secretária de Administração, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2020, a contar de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

- I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
PREFEITO